

 Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 316	FOLHA: 01/01
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS		DATA DA PUBLICAÇÃO: 08 JUN. 2017

O Diretor Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

CONSIDERANDO

- o disposto na NORMA DE CONCESSÃO DE LICENÇAS - NOR 305;
- o a solicitação de desligamento da empregada, de 02/06/2017; e
- o Processo EBC nº 1793/2016, de 12/08/2016.

RESOLVE

Art.1º – Interromper a Licença sem vencimentos concedida à PRISCILLA CUNHA BATISTA SOARES, TCP/Edição e Finalização de Imagem, matrícula nº 13562, pela Portaria-Presidente nº 641, de 11/08/2016.

Art.2º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de junho de 2017.



LAERTE RIMOLI
Presidente

